



CPMCS
Confederação Portuguesa dos Meios de Comunicação Social

Comentários da SIC ao Projecto de Comunicação da Comissão relativa à aplicação das regras em matéria de auxílios estatais ao serviço público de Radiodifusão proposto pela Comissão

1. O projecto deverá adoptar uma definição europeia de Serviço Público, não deixando ao critério de cada Estado Membro a “definição oficial de atribuição de Serviço Público”.

A não ser assim, corre-se o risco de cada Estado Membro definir o serviço público segundo critérios aleatórios, podendo existir 27 diferentes conceitos de serviço público.

Tendo a Comissão dedicado tanto empenho na definição dos Indicadores de Pluralismo e Independência para a Europa, não se entende como se poderá assegurar um Serviço Público, com pluralismo e independência, baseado em definições tão distintas entre Estados.

A Comissão não se pode demitir de definir clara e inequivocamente do que deve ser considerado serviço público, bem como do que não pode ser incluído neste conceito, sob pena de serem violadas as regras comunitárias e nacionais de concorrência das mais elementares regras relativas à leal concorrência.

2. O serviço público deve estar sujeito a um escrutínio permanente, no que deve ser incluída uma auditoria externa e independente do poder político e do operador de Serviço Público, a escolher por concurso público.

Em Portugal, o conceito de financiamento do Serviço Público de Radiodifusão continua a ser discutível e questionável, o que foi já reconhecido pelo Tribunal das Comunidades Europeias em processo intentado pela SIC (Acórdão do Tribunal de Justiça cuja cópia se anexa (DOC. 1)).

Por outro lado, os mecanismos propostos pela Comissão para a aquisição de



www.cpmcs.pt

Avenida do Brasil, nº1 . 5º
1749 - 008 Lisboa
T . 21 792 3736
F . 21 792 3851
geral@cpmcs.pt



Confederação Portuguesa dos Meios de Comunicação Social

programação, não salvaguardam a leal concorrência por parte do operador de Serviço Público, permitindo a existência de condições de manifesta desigualdade concorrencial com os operadores comerciais.

A aquisição de direitos de transmissão televisiva sobre eventos desportivos por valores que nenhum operador privado está em condições de igualar, são de natureza e de interesse exclusivamente comerciais, pelo que esta questão deveria ser tratada frontalmente, o que nunca sucedeu.

De facto, são conhecidas as especiais relações de preferência entre os organizadores de eventos desportivos e os operadores públicos e as organizações internacionais que os representam.

3. Em Portugal, existem várias formas de financiamento: indemnizações compensatórias, taxa do audiovisual, receitas publicitárias, publicidade institucional, aumentos de capital, etc.

No ano de 2008, as indemnizações compensatórias foram no montante superior a 159 milhões de euros, enquanto que em França o mesmo sector beneficiou de 248 milhões de euros, o que é assinalável face às óbvias diferenças entre os dois países, nomeadamente a dimensão do mercado publicitário.

Desta forma não é respeitado o critério da proporcionalidade. Para que tal seja cumprido, deve a Comissão definir plafonds máximos para as indemnizações compensatórias em função do PIB.

4. Conforme refere o texto da Comissão “a separação da contabilidade entre as actividades de Serviço Público e as actividades de Serviço Não Público é normalmente já exigida a nível nacional, a fim de garantir a transparência e o controlo da utilização dos fundos públicos”.

Isto deveria possibilitar o controlo contabilístico das indemnizações compensatórias, bem como o respectivo destino, quer a nível nacional, quer a nível comunitário, o que, da proposta em análise não parece ser possível concretizar.



www.cpmcs.pt

Avenida do Brasil, nº1 . 5º
1749 - 008 Lisboa
T . 21 792 3736
F . 21 792 3851
geral@cpmcs.pt



Confederação Portuguesa dos Meios de Comunicação Social

5. Mantemos as nossas reservas quanto á existência de um serviço público concedido sem concurso e segundo os critérios que cada Estado Membro pretende implementar.

Todavia, a manter-se este quadro, **entendemos que o serviço público deveria estar impedido de se financiar** através do recurso ao normal mercado publicitário comercial.



www.cpmcs.pt

Avenida do Brasil, nº1 . 5º
1749 - 008 Lisboa
T . 21 792 3736
F . 21 792 3851
geral@cpmcs.pt